



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 924, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

*“Dispõe sobre a denominação de Ruas, Avenidas, Logradouros públicos, etc., no Município de Capela/AL, e adota outras providências”.*

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**, Prefeito do Município de Capela, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei


**Art. 1º** - Fica denominado de **Rua Jorge Correia de Araújo** a via pública sem denominação situada dentro do perímetro urbano desta Cidade Capela/AL, tendo como limite o final da Avenida Industrial José Elpidio Gondim (próximo da entrada da Rua José Monte Filho) e o início da Rua Cicero Duda da Silva;

**Art. 2º**. Fica denominado de **Rua Cicero Duda da Silva** a via pública sem denominação situada dentro do perímetro urbano desta Cidade Capela/AL, tendo como limite o final da Rua Jorge Correia de Araújo e a Unidade Básica de Saúde 1 (UBS);

**Art.3º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas às denominações de que tratam os artigos anteriores;

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2020.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 01 de setembro de 2020.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração